

SGD:

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 115/2015

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015EW8ZRU
ASSUNTO: FATURA DA CONTA DE ÁGUA – PALMAS - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2015EW8ZRU**, demandante Sra. Karina Silva Lima, endereço: Quadra 304 N, Rua 34, QI 34, Lote 02, Casa 02. Conta: 0294682-3.

A equipe de fiscalização da ATR entrou em contato com a concessionária para averiguação dos fatos referente à solicitação que consta em demanda.

Foi nos esclarecido que os valores relacionados ao serviço de água e esgoto bem como a cobrança da multa por atraso de pagamento foram retirados e, mantido o valor referente ao serviço de religação, procedimento realizado na Loja de Atendimento conforme solicitação da demandante no dia 28/07/2015.





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Finalmente, referente à demanda da Sra. Karine Silva Lima, esclarecemos que os valores relacionados ao serviço de água e esgoto bem como a cobrança da multa por atraso de pagamento foram retirados e, mantido o valor referente ao serviço de religação, procedimento realizado na Loja de Atendimento conforme solicitação da demandante no dia 28/07/2015.

De toda forma, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 14 de Agosto de 2015.

Eng^o Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

